



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.653, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na COPA FIFA 2026, evento esportivo de relevância internacional e de grande interesse da população brasileira;

**CONSIDERANDO** o caráter cívico, patriótico, cultural e desportivo que tradicionalmente envolve os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, mobilizando expressiva parcela da sociedade brasileira;

**CONSIDERANDO** que o período da Copa do Mundo FIFA 2026 coincide com o período junino e, que se comemora, também, a fartura da produção do Homem do Campo num dos invernos de maior riqueza da nossa terra

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido horário de expediente especial nos dias de jogos da Seleção de Brasileira de Futebol durante a Copa FIFA 2026, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguaribe.

**Art. 2º** O expediente especial ocorrerá no horário compreendido entre 07:30h às 13:30h.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente:

- I – serviços de saúde de urgência e emergência;
- II – Hospital Municipal;



III – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando existente;

IV – serviços de abastecimento de água e saneamento, quando municipais;

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades abrangidos por este artigo adotarão as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a normalidade dos serviços prestados à população.

**Art. 4º.** Compete aos Secretários Municipais e demais gestores das unidades administrativas promover a adequação das escalas de trabalho, observadas as necessidades do serviço público.

**Art. 5º.** O horário especial de expediente instituído por este Decreto constitui medida de caráter excepcional, cívico, patriótico e desportivo, aplicando-se exclusivamente aos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio da Intendência, 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal